



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.511, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Fixa as tarifas relativas aos serviços de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município e dá outra providência.

Considerando solicitação formulada pela Primeira Estacionamento Ltda., por meio do processo nº 21274/2023, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando os termos da Cláusula nº 4.4, parágrafo II do Contrato Administrativo nº 5760/2023, firmado com a referida Empresa, e objetivando a regulação e a maximização do desempenho do sistema viário, respeitando as condições para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato;

Considerando, outrossim, que as tarifas relativas aos serviços de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município encontram-se sem reajuste desde 09 de setembro de 2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas relativas aos serviços de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município, com uso de parquímetro, ficam estabelecidas de acordo com a tabela abaixo:

TEMPO DE ESTACIONAMENTO	VALOR DA TARIFA
I – 30 (trinta) minutos	R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)
II – 1 (uma) hora	R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)
III – 2 (duas) horas	R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)
IV - 3 (três) horas	R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)
V – 4 (quatro) horas	R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)
VI – Tarifa Pós-Utilização 1	R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII – Tarifa de Regularização

R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 21274/2023 (“RAP”)